
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 139/2025

Portaria nº. 139/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído como Ponto Facultativo os dias 03, 04 e 05 março, não havendo expediente na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retornará às 08 horas do dia 06 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 28 de fevereiro de 2024.

FERRUGEM

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:111715F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2025. Edição 3226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>